



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 31 de agosto de 2020

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
	Ann Celly Sampaio Cavalcante	SIM
	Rita d'Alva Martins Rodrigues	NÃO
SEMA	Maria Anya Martins de Lima	SIM
SECULT	Rimena Alves Praciano	SIM
SECITECE	Rafael Arruda Maia	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	SIM
SESA	Domenico Abbate	SIM
PJMA's	José Francisco de Oliveira Filho	NÃO
CAOMACE	Jacqueline Faustino de Souza	SIM
DECON	Liduína Maria de Sousa Martins	SIM
SEFAZ	Michel André Gradvohl	SIM
ALCE	Guilherme Sampaio Landim	NÃO
APABB	Emanuella da Costa Lima	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
DOM FRAGOSO	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 10h



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 31 de agosto de 2020

ASSUNTOS E ENCAMINHAMENTOS:

1. Demonstrativos financeiros dos valores recolhidos ao FDID no mês de julho de 2020.

Relatoria: Michel Gradvohl, representante da SEFAZ.

> O relator disse que os valores informados, nos campos SALDO DO MÊS ANTERIOR, DEPÓSITOS, RENDIMENTOS, DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO e TOTAL, estão de acordo com os valores apresentados nos extratos Investimento Fundos, do Banco do Brasil (agência 8-6; conta corrente 23.291-2), de conta corrente e fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, da Caixa Econômica Federal (conta 0919/006/0023291-8).

> Ressalta entretanto que, em razão da ausência de documentos, não é possível tecer qualquer manifestação acerca do mérito dos depósitos e despesas informadas nos demonstrativos e respectivos extratos.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

> Ademais, o relator solicitou que fosse averiguada, pela Secretaria Executiva do CEG/FDID, junto à Secretaria de Finanças da PGJ, a retificação dos demonstrativos financeiros de dezembro de 2018 e abril e setembro de 2019.

2. TDCO nº 01/2018 – Programa de Proteção e Defesa dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (PROPOA).

Interessada: Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Simone Magalhães, representante da PGE.

> A relatora apresentou voto acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação, considerando a impossibilidade de cumprimento do cronograma de realização das palestras num cenário de pandemia e isolamento social.

> O novo prazo de vigência agora é 31 de dezembro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 31 de agosto de 2020

> A relatora mencionou que o prazo de vigência do TDCO nº 01/2018 era 31 de julho de 2020, mas lembrou que o CEG/FDID, em sua 50ª Reunião Extraordinária, no dia 22 de abril de 2020, deliberou que consideraria as dificuldades experimentadas com a situação de emergência em saúde pública provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) quando da análise de pedidos de prorrogação dos prazos de vigência relativos a projetos já em execução, especialmente aqueles que envolvem encontros e aglomerações.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

> A conselheira Jacqueline Faustino ponderou que a Secretaria Executiva do CEG/FDID certificasse nos autos a prorrogação do prazo de vigência do projeto em virtude da pandemia.

3. Termo de Fomento nº 01/2019 – Projeto Ciranda Sertaneja.

Interessada: We World Brasil.

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Rimena Alves Praciano, representante da SECULT.

> A relatora apresentou voto acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação, considerando a impossibilidade de cumprimento do cronograma de realização dos eventos, envolvendo conselhos de direitos de 21 municípios, num cenário de pandemia e isolamento social.

> A relatora também se mostrou favorável ao remanejamento de despesas com blocos de notas e canetas para a aquisição de álcool em gel e equipamentos de proteção individual.

> O novo prazo de vigência agora é 31 de agosto de 2021.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

> A conselheira Jacqueline Faustino ponderou que a Secretaria Executiva do CEG/FDID certificasse nos autos a prorrogação do prazo de vigência do projeto em virtude da pandemia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 31 de agosto de 2020

4. TDCO nº 01/2020 – Projeto Kits de Teste Rápido de Covid-19.

Interessada: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Assunto: Solicitação de alteração do plano de trabalho.

Relatoria: Rimena Alves Praciano, representante da SECULT.

- > A relatora disse inexistir, na reportada solicitação, justificativa plausível para a alteração pretendida no plano de trabalho, bem como que não foram apresentadas explicações acerca da não utilização, em abril, conforme previsto no cronograma, dos recursos disponibilizados.
- > Disse também não haver nos autos informações sobre qualquer tentativa de compra dos kits de teste rápido, até então único produto a ser adquirido por meio da parceria.
- > A relatora salientou que o projeto foi aprovado sem passar por edital de chamamento público, numa época de enorme comoção social e o sistema de saúde à beira de um colapso.
- > Ela se mostrou preocupada com a perda do objeto por decurso do prazo, observando ainda que o prazo de vigência do TDCO nº 01/2020 vence no próximo dia 30 de setembro.
- > Outrossim, acredita que a pesquisa para a compra de kits reagentes e insumos pode ser mais bem elaborada.
- > A conselheira Jacqueline Faustino reforçou a necessidade de justificativa plausível para a mudança e a finalidade dos produtos a serem adquiridos, igualmente acautelando que o projeto em tela não foi aprovado por meio de edital, considerando a excepcionalidade, as circunstâncias de um período crítico e distinto do momento atual.
- > A relatora solicitou a disponibilização, via grupo de WhatsApp do CEG/FDID, dos processos (principal e anexo) referentes ao TDCO em questão.
- > O conselheiro Domenico Abbate, representante da SESA, explicou as diversas dificuldades enfrentadas por aquela Secretaria Estadual para a aquisição de material médico-hospitalar de enfrentamento e contenção do novo coronavírus num cenário em que o mundo inteiro demandava os mesmos produtos, a China era o único fornecedor e exigia o pagamento total antecipado.
- > Ele informou que foram comprados, em abril, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 300 mil kits de teste rápido de Covid-19 em conjunto com ventiladores e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 31 de agosto de 2020

equipamentos de proteção individual, numa operação em torno de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

> O conselheiro representante da SESA pediu vistas para, nos autos, apresentar todas as necessárias explicações e complementações, ao tempo de solicitar a prorrogação do prazo de vigência do TDCO nº 01/2020, o que deve ocorrer até o dia 10 de setembro, e apresentar um novo plano de trabalho, diferente dos dois primeiros.

5. Definição de estrutura mínima de pessoal para a Secretaria Executiva do CEG/FDID.

Relatoria: Ann Celly Sampaio, representante do PGJ.

> A promotora de Justiça Ann Celly Sampaio, que representa o procurador-geral de Justiça junto ao CEG/FDID, disse que o chefe deste Ministério Público reconhece a imprescindibilidade de reestruturação da Secretaria Executiva do CEG/FDID, a partir do advento de nova legislação, dotando-a de equipe técnica multidisciplinar suficiente para realizar, além da seleção de novos projetos, a execução efetiva, eficaz e eficiente, dentro dos prazos estabelecidos, das dezenas de projetos já em andamento, o que passa impreterivelmente pelo acompanhamento e fiscalização das ações pretendidas, como também a adequada análise das prestações de contas.

> Ela explicou que o contexto de emergência em saúde pública por que passamos impediu a criação de novos cargos no projeto de lei complementar que tramita na Assembleia Legislativa, permitindo contudo a cessão de servidores de outros órgãos estaduais.

> Lembrando que a estrutura mínima de pessoal definida pelo CEG/FDID contempla cargos de assessor jurídico, contador e administrador, mais dois de nível médio, a promotora pediu aos conselheiros que averiguassem, no âmbito de suas respectivas repartições, o interesse de servidores que pudessem ser indicados para trabalhar na Secretaria Executiva do CEG/FDID.

> Ela disse não ser possível, nesse momento, a concessão de gratificações, mas salientou o pagamento de auxílio-alimentação vantajoso por parte do MPCE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 31 de agosto de 2020

> Os conselheiros representantes de secretarias estaduais se comprometeram a procurar pessoas habilitadas, muito embora a situação atual seja de bastante gente se aposentando e nenhuma perspectiva de novos concursos públicos.

> A conselheira Rimena Praciano aventou a possibilidade de vir a ser um desses nomes.

TÉRMINO: 11h30

RAFAEL
ARRUDA
MAIA:
03248636327

Assinado digitalmente por RAFAEL
ARRUDA MAIA:03248636327
DN: C=BR, O=SP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=REB e CPT AS, OU=SEM BRANCO,
OU=AR JURISTAS, CN=RAFAEL
ARRUDA MAIA:03248636327
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura sigar
Data: 2020.09.02 14:27:42
Fonte: Reader Versão: 10.0.0

RAFAEL ARRUDA MAIA

Representante da Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Vice-Presidente do CEG/FDID

ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE

Promotora de Justiça

Representante do Procurador-Geral de Justiça, Presidente do CEG/FDID

LEANDRO LOPES
FACANHA:63999277300

Assinado digitalmente
por LEANDRO LOPES
FACANHA:63999277300
Data: 2020.09.02
13:57:38 -0300

LEANDRO LOPES FAÇANHA

Técnico Ministerial

Secretaria Executiva do CEG/FDID